



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 5 de Abril de 2023 • Ano XI • Nº 2871

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTDEQZE0OTE4RJHCOEM1NE

Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 063/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: RNS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio, nº 187, Sala B, Bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representada pelo Senhor **Rheostato Ewerton Fernandes Barreto**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1780272 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 012.030.864-90.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 063/2022, originado pelo processo administrativo Nº 2023.08035032967.SAV.PMP, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços do Contrato PMP Nº 063/2022, visando acréscimo de valor para atender a necessidade de novos serviços não contemplados na planilha orçamentária licitada e essenciais para execução do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **R\$ 108.703,68 (Cento e oito mil, setecentos e três reais e sessenta e oito centavos)**, correspondendo a um aumento equivalente a 25%, sobre o valor do contrato, em conformidade com as novas Planilhas Orçamentárias do Serviço que passam a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434 Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434 Data: 2023.04.04 09:13:00 -03'00'
PREFEITO DE PENEDO
RONALDO PEREIRA LOPES
CONTRATANTE

Penedo/AL, 03 de abril de 2023.
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO:01203086490 Assinado de forma digital por RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO:01203086490 Data: 2023.04.04 09:13:00 -03'00'
RHEOSTATO EWERTON FERNANDES
RNS CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____